

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 145/201

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

17/2011

EMENTA

Reorganiza o quadro de pessoal efetivo e em comissão da Prefeitura e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

TRAMITAÇÃO

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 08 / 11 / 11



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 08 / 11 / 11

APROVADO 08 / 11 / 11

REJEITADO ___ / ___ / ___

2ª DISCUSSÃO: ___ / ___ / ___

APROVADO ___ / ___ / ___

REJEITADO ___ / ___ / ___

Ocorrências:

Urgência Especial: 08 / 11 / 11

Vista: ___ / ___ / ___

Adiamento de Discussão: ___ / ___ / ___

Adiamento de Votação: ___ / ___ / ___

Retirada: ___ / ___ / ___

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 124 / 2011

Data: 09 / 11 / 11

AUTÓGRAFO Nº 124/2011
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2011

“Reorganiza o quadro de pessoal efetivo e em comissão da Prefeitura e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - O Anexo 1: Cargos Públicos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as atualizações realizadas em conformidade com o Anexo “A” da presente lei.

§ 1º - Os cargos públicos de provimento efetivo, constantes no Anexo “B” da presente lei, passam a constituir parte suplementar do quadro de pessoal e serão extintos na vacância.

§ 2º - Os cargos públicos de provimento efetivo, que não constarem dos Anexos “A” e “B” desta lei, estão extintos.

Art. 2º - O Anexo 2: Cargos Públicos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as atualizações realizadas em conformidade com o Anexo “C” da presente lei.


Parágrafo Único - Os cargos públicos de provimento em comissão que não constarem do Anexo “C” desta lei, estão extintos.

Art. 3º - O Anexo 3: Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as atualizações realizadas em conformidade com o Anexo “D” da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Ressalvadas as disposições expressas em seu texto, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Leis Complementares n.º 81, de 17 de dezembro de 2002, n.º 96, de 28 de setembro de 2005; n.º 106, de 29 de março de 2006; n.º 109, de 5 de maio de 2006; n.º 110, de 30 de junho de 2006, n.º 116 e 117, ambas de 14 de fevereiro de 2007; n.º 126, de 12 de setembro de 2007, n.º 128, de 26 de setembro de 2007; n.º 129, de 26 de setembro de 2007; n.º 140, de 13 de dezembro de 2007; n.º 165, de 28 de maio de 2009; n.º 170, de 20 de agosto de 2009; n.º 173, de 23 de setembro de 2009; n.º 177, de 12 de novembro de 2009 e n.º 197, de 10 de fevereiro de 2011.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
09 de novembro de 2011.


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE


EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

ANEXO A

Quantidade	Denominação	Padrão	Requisitos para Preenchimento
1	Administrador	16-A	Curso superior completo: administração de empresas ou pública, com conhecimentos específicos na área e o competente registro profissional no Conselho Regional de Administração.
2	Administrador de Rede	18-A	Curso superior completo na área de Tecnologia em Processamento de Dados ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação, com conhecimentos específicos na área.
23	Agente Administrativo	9-A	Ensino médio completo, com conhecimentos em informática.
65	Agente Comunitário de Saúde	7-A	Ensino fundamental incompleto, em nível dos 4º primeiros anos completo e conhecimentos em informática.
63	Agente de Campo	2-A	Ensino fundamental Incompleto (Alfabetizado)
18	Agente de Controle de Vetores	7-A	Ensino fundamental completo
2	Agente de Fiscalização I	16-A	Curso superior completo: em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia.
2	Agente de Fiscalização II	19-A	Curso superior completo: em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia e dois anos de efetivo exercício no cargo de Agente de Fiscalização I.
3	Arquiteto	19-A	Curso superior completo: arquitetura e competente registro profissional no Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – CREA.
3	Assistente de Comunicação	18-A	Curso superior completo em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo e competente registro profissional.
10	Assistente de Informática	11-A	Ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
13	Assistente Social	19-A	Curso superior completo e competente registro no Conselho Regional de Assistência Social.
6	Auxiliar de Consultório Dentário	7-A	Ensino fundamental completo.
6	Auxiliar de Desenvolvimento de Educação	11-A	Curso Normal de nível médio, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.
65	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4-A	Ensino fundamental completo.
16	Auxiliar de Expediente	7-A	Ensino fundamental completo e conhecimentos básicos de informática.
3	Auxiliar de Monitor Esportivo	10-A	Ensino fundamental completo e conhecimentos específicos na área.

e-mail: camara@santafe.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

48	Auxiliar de Serviços Educacionais	3-A	Ensino fundamental incompleto: mínimo 5.a série.
86	Auxiliar de Serviços Gerais	1-A	Alfabetizado.
110	Auxiliar de Serviços Operacionais	2-A	Ensino fundamental incompleto (alfabetizado).
1	Bibliotecário	18-A	Curso superior completo: biblioteconomia e competente registro profissional.
1	Biólogo	19-A	Curso superior completo em Ciências Biológicas e competente registro no Conselho Regional de Biologia.
1	Biomédico	19-A	Ensino superior completo em Biomedicina.
1	Carpinteiro I	7-A	Ensino fundamental incompleto e conhecimentos específicos e prática na área.
1	Carpinteiro II	9-A	Ensino fundamental incompleto, prática e conhecimentos específicos na área e dois anos de efetivo exercício no cargo de Carpinteiro I.
4	Cirurgião – Dentista	19-A	Curso superior completo: odontologia e competente registro profissional.
2	Contador	21-A	Curso superior completo: ciências contábeis e competente registro no Conselho Regional de Contabilidade – C.R.C.
6	Coordenador Administrativo	19-A	Curso superior completo ou notória especialização na área.
5	Coordenador de Serviços	18-A	Ensino médio completo ou notória especialização na área.
3	Coveiro	7-A	Ensino fundamental incompleto, com noções de edificação em obras.
1	Desenhista	11-A	Ensino médio completo e conhecimentos específicos na área e em informática.
1	Eletricista de Veículos I	7-A	Ensino fundamental incompleto e conhecimentos específicos na área.
2	Eletricista I	7-A	Ensino fundamental incompleto e conhecimentos específicos na área.
1	Eletricista II	9-A	Ensino fundamental incompleto, prática e conhecimentos específicos na área e dois anos de efetivo exercício no cargo de Eletricista I.
1	Encanador I	7-A	Ensino fundamental incompleto e conhecimentos específicos na área.
2	Encanador II	9-A	Ensino fundamental incompleto, prática e conhecimentos específicos na área e dois anos de efetivo exercício no cargo de Encanador I.

e-mail: camara@samtafe.com.br

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

15	Enfermeiro	20-A	Curso superior completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
1	Engenheiro Agrônomo	19-A	Curso superior completo e competente registro no Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – CREA.
2	Engenheiro Civil	19-A	Curso superior completo e competente registro no Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – CREA.
60	Escriturário I	8-A	Ensino fundamental completo, prática em datilografia e digitação.
11	Escriturário II	11-A	Ensino fundamental completo, prática em digitação, conhecimentos básicos em informática e dois anos de efetivo exercício no cargo de Escriturário I.
2	Farmacêutico	19-A	Curso superior completo e competente registro profissional.
3	Fiscal de Obras	14-A	Ensino médio completo e conhecimentos sobre a legislação pertinente.
7	Fiscal Municipal	12-A	Ensino fundamental completo e conhecimentos da legislação pertinente.
2	Fonoaudiólogo	19-A	Curso superior completo e competente registro profissional.
8	Jardineiro	3-A	Ensino fundamental incompleto (Alfabetizado)
1	Mecânico	13-A	Ensino fundamental completo e conhecimentos específicos na área.
1	Médico Cardiologista	21-A	Curso superior completo, especialização na área e com o competente registro profissional no Conselho Regional de Medicina – C.R.M.
5	Médico Clínico Geral	21-A	Curso superior completo e com o competente registro profissional no Conselho Regional de Medicina – C.R.M.
3	Médico Ginecologista	21-A	Curso superior completo, especialização na área e com o competente registro profissional no Conselho Regional de Medicina – C.R.M.
3	Médico Pediatra	21-A	Curso superior completo, especialização na área e com o competente registro profissional no Conselho Regional de Medicina – C.R.M.
1	Médico Psiquiatra	21-A	Curso superior completo, especialização na área e com o competente registro profissional no Conselho Regional de Medicina – C.R.M.

e-mail: camarasantafer@notmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

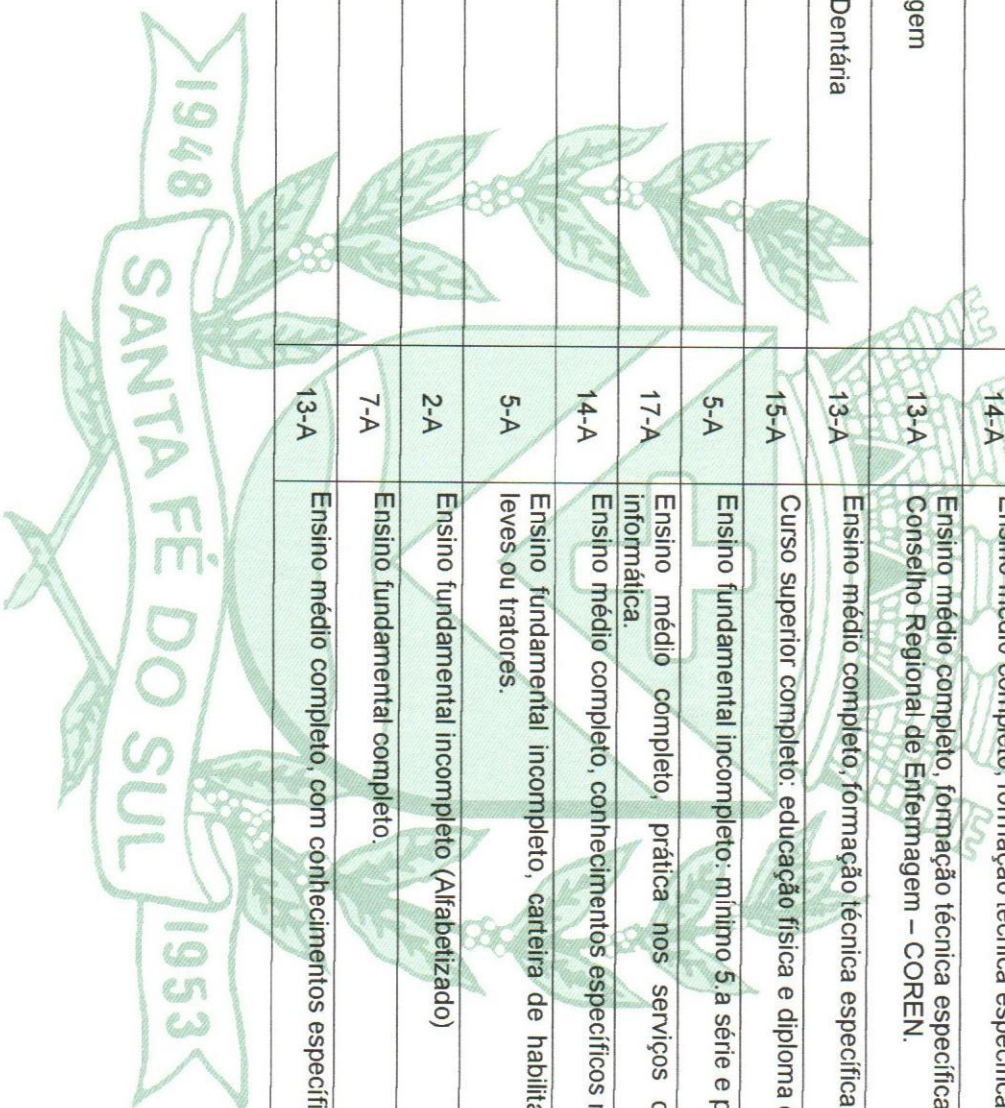
1	Médico Veterinário	19-A	Curso superior completo e com o competente registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária – C.R.M.V.
3	Monitor Desportivo	13-A	Curso superior incompleto: mínimo 2.º ano em Educação Física.
25	Motorista Categoria "C"	8-A	Ensino fundamental incompleto, carteira de habilitação "C" e prática em conduzir veículos leves.
8	Motorista Categoria "D"	11-A	Ensino fundamental incompleto, carteira de habilitação "D" e prática em conduzir veículos pesados.
3	Nutricionista	19-A	Curso superior completo e competente registro profissional.
20	Oficial Administrativo I	11-A	Ensino médio completo, conhecimentos da língua portuguesa e em informática
3	Oficial Administrativo II	13-A	Ensino médio completo, conhecimentos da língua portuguesa, redação oficial, informática e dois anos de efetivo exercício no cargo de Oficial Administrativo I.
2	Oficial de Obras	13-A	Ensino fundamental completo, prática e conhecimentos específicos na área.
4	Oficial de Serviços Operacionais	7-A	Ensino fundamental incompleto (alfabetizado) e dois anos de efetivo exercício no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais.
10	Operador de Máquinas	12-A	Ensino fundamental incompleto, carteira de habilitação categoria "D" e prática em conduzir e operar máquinas da área da construção civil.
7	Operador de Microcomputador	10-A	Ensino médio completo, conhecimentos específicos em informática e prática em digitação.
3	Padeiro	6-A	Ensino fundamental incompleto, prática e conhecimentos específicos na área.
12	Pedreiro I	7-A	Ensino fundamental incompleto, prática e conhecimentos específicos na área.
2	Pedreiro II	9-A	Ensino fundamental incompleto, prática e conhecimentos específicos na área e dois anos de efetivo exercício no cargo de Pedreiro I.
2	Pintor	6-A	Ensino fundamental incompleto, prática e conhecimentos específicos na área.
8	Procurador Jurídico	19-A	Curso superior completo, conhecimentos específicos na área e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

e-mail: camarasantate@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

6	Psicólogo	19-A	Curso superior completo e competente registro profissional.
17	Recepcionista	7-A	Ensino fundamental completo e conhecimentos de digitação.
2	Técnico Agrícola	14-A	Ensino médio completo, formação técnica específica e competente registro profissional.
12	Técnico de Enfermagem	13-A	Ensino médio completo, formação técnica específica e competente registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
1	Técnico de Prótese Dentária	13-A	Ensino médio completo, formação técnica específica e competente registro profissional.
8	Técnico Desportivo	15-A	Curso superior completo: educação física e diploma devidamente registrado no CREF.
5	Telefonista	5-A	Ensino fundamental incompleto: mínimo 5.a série e prática na área.
2	Tesoureiro	17-A	Ensino médio completo, prática nos serviços de tesouraria e conhecimentos de informática.
1	Topógrafo	14-A	Ensino médio completo, conhecimentos específicos na área de topografia.
8	Tratorista	5-A	Ensino fundamental incompleto, carteira de habilitação e prática em conduzir veículos leves ou tratores.
40	Vigia	2-A	Ensino fundamental incompleto (Alfabetizado)
12	Visitador Sanitário	7-A	Ensino fundamental completo.
2	Web Designer	13-A	Ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez. 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO B

CARGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
7	Agente Comunitário de Saúde I	7-A
1	Assistente Administrativo	14-A
12	Atendente	7-A
4	Auxiliar de Enfermagem	8-A
1	Auxiliar de Serviços Infantis	9-A
3	Coletor de Lixo	2-A
1	Encarregado de Serviços Gerais	11-A
1	Encarregado dos Serviços de Turma	5-A
2	Inspetor de Alunos	6-A
11	Motorista II	11-A
1	Técnico de Contabilidade	14-A
1	Operador de Vaca Mecânica	6-A



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

ANEXO C

ANEXO 2: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação	Padrão	Requisitos para Preenchimento
16	Assessor Administrativo	I	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Assessor de Comunicação	V	Preferencialmente curso superior completo ou conhecimentos específicos na área.
20	Assessor de Gabinete	IV	Preferencialmente curso superior completo, com o competente registro profissional.
2	Assessor de Governo	VI	Preferencialmente curso superior completo e conhecimentos de administração pública.
5	Assessor Jurídico	III	Curso superior completo: ciências jurídicas e respectivo registro profissional na OAB.
23	Assessor Técnico	III	Ensino médio completo e conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Biblioteca Municipal	IV	Preferencialmente curso superior completo em biblioteconomia ou conhecimentos específicos na área.
1	Chefe de Gabinete	VI	Preferencialmente curso superior completo.
1	Chefe da Seção de Ambulâncias	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Cadastro Mobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Compras	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Contabilidade	IV	Preferencialmente ensino médio completo: técnico de contabilidade e com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Dívida Ativa	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Esportes e Recreação	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Execução e Obras	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos

e-mail: camara@santafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Chefe da Seção de Serviços Rurais	IV	específicos na área.
1	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Fiscalização Tributária	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Licitações	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Limpeza Pública	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Merenda Escolar	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Serviços Urbanos	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Tesouraria	V	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Topografia e Desenho	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica	IV	Preferencialmente curso superior completo: medicina ou enfermagem, com especialização na área de medicina epidemiológica e com registro profissional competente.
1	Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	IV	Preferencialmente curso superior completo: medicina ou enfermagem, com especialização na área de medicina sanitária e com registro profissional competente.
1	Chefe do Centro Integrado de Cultura	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
21	Coordenador de Equipamento Social	II	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Coordenador de Juventude	V	Preferencialmente curso superior completo, com o competente registro profissional e com conhecimentos específicos na área.
1	Coordenador do Projeto Sonho de Natal	V	Preferencialmente curso superior completo e com conhecimentos específicos na área.
1	Coordenador Jurídico	V	Curso superior completo de Direito, conhecimentos específicos na área e registro na OAB.

Handwritten signature

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Diretor do Departamento de Agropecuária	V	Preferencialmente curso superior completo, com o competente registro profissional e com conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente	V	Preferencialmente curso superior completo, com o competente registro profissional e com conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Conservação do Município	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Turismo, Comércio e Indústria	VI	Preferencialmente curso superior completo, com o competente registro profissional e com conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Informática	V	Preferencialmente curso superior completo e com conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade	VI	Curso superior completo: ciências contábeis, com o competente registro profissional ou técnico de contabilidade com notória especialização na área.
1	Coordenador de Projetos e Convênios	V	Preferencialmente curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	V	Preferencialmente curso superior completo de administração, psicologia ou direito, ou conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Saúde Bucal	V	Curso superior completo: odontologia e com o competente registro profissional.
1	Diretor do Departamento de Saúde Coletiva	V	Curso superior completo: medicina ou enfermagem, especialização na área de medicina sanitária, com o competente registro profissional.
1	Diretor do Departamento de Trânsito	V	Preferencialmente curso superior completo, e conhecimentos específicos na área.
20	Oficial de Gabinete	II	Preferencialmente ensino médio completo, conhecimentos da língua portuguesa e de informática.
1	Ouvidor	IV	Preferencialmente curso superior completo.
1	Procurador Geral do Município	VI	Curso superior completo; direito e competente registro na Ordem dos Advogados do Brasil — OAB.
1	Secretário de Ação Social	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Administração	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.

Handwritten signature

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez. 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Secretário dos Direitos da Pessoa com Def. e da Cidadania	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Cultura	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Educação	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Esportes e Lazer	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Finanças	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Obras e Serviços Públicos	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Planejamento	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Saúde	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Turismo, Comércio e Indústria	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Supervisor Técnico de Abate	IV	Curso superior completo e com o competente registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária – C.R.M.V.



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez. 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

ANEXO D

ANEXO 3: FUNÇÕES GRATIFICADAS

Quantidade	Denominação	Requisitos para Preenchimento
1	Encarregado do Setor de Apoio e Triagem	Preferencialmente ensino médio completo, conhecimentos específicos na área em Informática.
1	Encarregado do Setor de Cemitério	Preferencialmente ensino fundamental completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Encarregado do Setor de Limpeza Pública	Preferencialmente ensino fundamental incompleto, com conhecer específicos na área.
1	Encarregado do Setor de Manutenção das Escolas	Preferencialmente ensino fundamental incompleto, com conhecer específicos na área.
1	Encarregado do Setor de Padaria	Preferencialmente ensino fundamental completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Encarregado do Setor de Parques e Jardins	Preferencialmente ensino fundamental incompleto, com conhecer específicos na área.
1	Encarregado do Setor de Pré-Moldados	Preferencialmente ensino fundamental incompleto, com conhecer específicos na área.
1	Encarregado do Setor de Vaca Mecânica	Preferencialmente ensino fundamental completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Encarregado do Setor de Viveiro de Mudanças	Preferencialmente ensino fundamental completo, com conhecimentos específicos na área.



CF



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 122/2011.

Santa Fé do Sul, 07 de novembro de 2011.

Senhor Presidente:

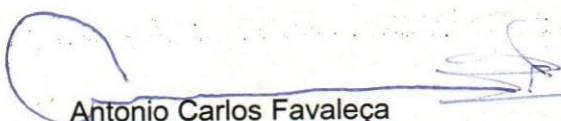
Encaminho a essa Colenda Casa de Leis, o projeto que reorganiza o quadro de pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

O projeto ora submetido à douda apreciação desse Plenário tem por objetivo adequar o cargos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura a sua atual realidade, extinguindo inclusive aqueles que, pela dinâmica do serviço público, se tornaram obsoletos.

Com a medida adotada, entre as adequações e extinções de cargos públicos, serão reduzidos 55 postos de trabalho o que, por conseqüência, traz um decréscimo nas despesas com pessoal para efeitos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme segue demonstrado nos estudos que instruem o presente projeto.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogo sua tramitação no regime estabelecido artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na ocasião, reitero meus protestos de apreço e consideração à Vossa Excelência e aos seus nobres pares.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

17/2011

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

Reorganiza o quadro de pessoal efetivo e em comissão da Prefeitura e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo 1: Cargos Públicos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as atualizações realizadas em conformidade com o Anexo "A" da presente lei.

§ 1º - Os cargos públicos de provimento efetivo, constantes no Anexo "B" da presente lei, passam a constituir parte suplementar do quadro de pessoal e serão extintos na vacância.

§ 2º - Os cargos públicos de provimento efetivo, que não constarem dos Anexos "A" e "B" desta lei, estão extintos.

Art. 2º - O Anexo 2: Cargos Públicos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as atualizações realizadas em conformidade com o Anexo "C" da presente lei.

Parágrafo Único - Os cargos públicos de provimento em comissão que não constarem do Anexo "C" desta lei, estão extintos.

Art. 3º - O Anexo 3: Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as atualizações realizadas em conformidade com o Anexo "D" da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Ressalvadas as disposições expressas em seu texto, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Leis Complementares n.º 81, de 17 de dezembro de 2002, n.º 96, de 28 de setembro de 2005; n.º 106, de 29 de março de 2006; n.º 109, de 5 de maio de 2006; n.º 110, de 30 de junho de 2006, n.º 116 e 117, ambas de 14 de fevereiro de 2007; n.º 126, de 12 de setembro de 2007, n.º 128, de 26 de setembro de 2007; n.º 129, de 26 de setembro de 2007; n.º 140, de 13 de dezembro de 2007; n.º 165, de 28 de maio de 2009; n.º 170, de 20 de agosto de 2009; n.º 173, de 23 de setembro de 2009; n.º 177, de 12 de novembro de 2009 e n.º 197, de 10 de fevereiro de 2011.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 07 de Novembro de 2011.

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
08 NOV 2011


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
08 NOV 2011
PROT. Nº 357
PROTOCOLO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Governando para você

ANEXO A

Quantidade	Denominação	Padrão	Requisitos para Preenchimento
1	Administrador	16-A	Curso superior completo: administração de empresas ou pública, com conhecimentos específicos na área e o competente registro profissional no Conselho Regional de Administração.
2	Administrador de Rede	18-A	Curso superior completo na área de Tecnologia em Processamento de Dados ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação, com conhecimentos específicos na área.
23	Agente Administrativo	9-A	Ensino médio completo, com conhecimentos em informática.
65	Agente Comunitário de Saúde	7-A	Ensino fundamental incompleto, em nível dos 4º primeiros anos completo e conhecimentos em informática.
63	Agente de Campo	2-A	Ensino fundamental Incompleto (Alfabetizado)
18	Agente de Controle de Vetores	7-A	Ensino fundamental completo
2	Agente de Fiscalização I	16-A	Curso superior completo: em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia.
2	Agente de Fiscalização II	19-A	Curso superior completo: em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia e dois anos de efetivo exercício no cargo de Agente de Fiscalização I.
3	Arquiteto	19-A	Curso superior completo: arquitetura e competente registro profissional no Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – CREA.
3	Assistente de Comunicação	18-A	Curso superior completo em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo e competente registro profissional.
10	Assistente de Informática	11-A	Ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
13	Assistente Social	19-A	Curso superior completo e competente registro no Conselho Regional de Assistência Social.
6	Auxiliar de Consultório Dentário	7-A	Ensino fundamental completo.
6	Auxiliar de Desenvolvimento de Educação	11-A	Curso Normal de nível médio, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.
65	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4-A	Ensino fundamental completo.
16	Auxiliar de Expediente	7-A	Ensino fundamental completo e conhecimentos básicos de informática.
3	Auxiliar de Monitor Esportivo	10-A	Ensino fundamental completo e conhecimentos específicos na área.

Handwritten signature

48	Auxiliar de Serviços Educacionais	3-A	Ensino fundamental incompleto: mínimo 5.a série.
86	Auxiliar de Serviços Gerais	1-A	Alfabetizado.
110	Auxiliar de Serviços Operacionais	2-A	Ensino fundamental incompleto (alfabetizado).
1	Bibliotecário	18-A	Curso superior completo: biblioteconomia e competente registro profissional.
1	Biólogo	19-A	Curso superior completo em Ciências Biológicas e competente registro no Conselho Regional de Biologia.
1	Biomédico	19-A	Ensino superior completo em Biomedicina.
1	Carpinteiro I	7-A	Ensino fundamental incompleto e conhecimentos específicos e prática na área.
1	Carpinteiro II	9-A	Ensino fundamental incompleto, prática e conhecimentos específicos na área e dois anos de efetivo exercício no cargo de Carpinteiro I.
4	Cirurgião – Dentista	19-A	Curso superior completo: odontologia e competente registro profissional.
2	Contador	21-A	Curso superior completo: ciências contábeis e competente registro no Conselho Regional de Contabilidade – C.R.C.
6	Coordenador Administrativo	19-A	Curso superior completo ou notória especialização na área.
5	Coordenador de Serviços	18-A	Ensino médio completo ou notória especialização na área.
3	Coveiro	7-A	Ensino fundamental incompleto, com noções de edificação em obras.
1	Desenhista	11-A	Ensino médio completo e conhecimentos específicos na área e em informática.
1	Eletricista de Veículos I	7-A	Ensino fundamental incompleto e conhecimentos específicos na área.
2	Eletricista I	7-A	Ensino fundamental incompleto e conhecimentos específicos na área.
1	Eletricista II	9-A	Ensino fundamental incompleto, prática e conhecimentos específicos na área e dois anos de efetivo exercício no cargo de Eletricista I.
1	Encanador I	7-A	Ensino fundamental incompleto e conhecimentos específicos na área.
2	Encanador II	9-A	Ensino fundamental incompleto, prática e conhecimentos específicos na área e dois anos de efetivo exercício no cargo de Encanador I.

Handwritten signature

15	Enfermeiro	20-A	Curso superior completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
1	Engenheiro Agrônomo	19-A	Curso superior completo e competente registro no Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – CREA.
2	Engenheiro Civil	19-A	Curso superior completo e competente registro no Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – CREA.
60	Escriturário I	8-A	Ensino fundamental completo, prática em datilografia e digitação.
11	Escriturário II	11-A	Ensino fundamental completo, prática em digitação, conhecimentos básicos em informática e dois anos de efetivo exercício no cargo de Escriturário I.
2	Farmacêutico	19-A	Curso superior completo e competente registro profissional.
3	Fiscal de Obras	14-A	Ensino médio completo e conhecimentos sobre a legislação pertinente.
7	Fiscal Municipal	12-A	Ensino fundamental completo e conhecimentos da legislação pertinente.
2	Fonoaudiólogo	19-A	Curso superior completo e competente registro profissional.
8	Jardineiro	3-A	Ensino fundamental incompleto (Alfabetizado)
1	Mecânico	13-A	Ensino fundamental completo e conhecimentos específicos na área.
1	Médico Cardiologista	21-A	Curso superior completo, especialização na área e com o competente registro profissional no Conselho Regional de Medicina – C.R.M.
5	Médico Clínico Geral	21-A	Curso superior completo e com o competente registro profissional no Conselho Regional de Medicina – C.R.M.
3	Médico Ginecologista	21-A	Curso superior completo, especialização na área e com o competente registro profissional no Conselho Regional de Medicina – C.R.M.
3	Médico Pediatra	21-A	Curso superior completo, especialização na área e com o competente registro profissional no Conselho Regional de Medicina – C.R.M.
1	Médico Psiquiatra	21-A	Curso superior completo, especialização na área e com o competente registro profissional no Conselho Regional de Medicina – C.R.M.

Handwritten signature or initials in blue ink.

1	Médico Veterinário	19-A	Curso superior completo e com o competente registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária – C.R.M.V.
3	Monitor Desportivo	13-A	Curso superior incompleto: mínimo 2.º ano em Educação Física.
25	Motorista Categoria "C"	8-A	Ensino fundamental incompleto, carteira de habilitação "C" e prática em conduzir veículos leves.
8	Motorista Categoria "D"	11-A	Ensino fundamental incompleto, carteira de habilitação "D" e prática em conduzir veículos pesados.
3	Nutricionista	19-A	Curso superior completo e competente registro profissional.
20	Oficial Administrativo I	11-A	Ensino médio completo, conhecimentos da língua portuguesa e em informática
3	Oficial Administrativo II	13-A	Ensino médio completo, conhecimentos da língua portuguesa, redação oficial, informática e dois anos de efetivo exercício no cargo de Oficial Administrativo I.
2	Oficial de Obras	13-A	Ensino fundamental completo, prática e conhecimentos específicos na área.
4	Oficial de Serviços Operacionais	7-A	Ensino fundamental incompleto (alfabetizado) e dois anos de efetivo exercício no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais.
10	Operador de Máquinas	12-A	Ensino fundamental incompleto, carteira de habilitação categoria "D" e prática em conduzir e operar máquinas da área da construção civil.
7	Operador de Microcomputador	10-A	Ensino médio completo, conhecimentos específicos em informática e prática em digitação.
3	Padeiro	6-A	Ensino fundamental incompleto, prática e conhecimentos específicos na área.
12	Pedreiro I	7-A	Ensino fundamental incompleto, prática e conhecimentos específicos na área.
2	Pedreiro II	9-A	Ensino fundamental incompleto, prática e conhecimentos específicos na área e dois anos de efetivo exercício no cargo de Pedreiro I.
2	Pintor	6-A	Ensino fundamental incompleto, prática e conhecimentos específicos na área.
8	Procurador Jurídico	19-A	Curso superior completo, conhecimentos específicos na área e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Revis

6	Psicólogo	19-A	Curso superior completo e competente registro profissional.
17	Recepcionista	7-A	Ensino fundamental completo e conhecimentos de digitação.
2	Técnico Agrícola	14-A	Ensino médio completo, formação técnica específica e competente registro profissional.
12	Técnico de Enfermagem	13-A	Ensino médio completo, formação técnica específica e competente registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
1	Técnico de Prótese Dentária	13-A	Ensino médio completo, formação técnica específica e competente registro profissional.
8	Técnico Desportivo	15-A	Curso superior completo: educação física e diploma devidamente registrado no CREF.
5	Telefonista	5-A	Ensino fundamental incompleto: mínimo 5.a série e prática na área.
2	Tesoureiro	17-A	Ensino médio completo, prática nos serviços de tesouraria e conhecimentos de informática.
1	Topógrafo	14-A	Ensino médio completo, conhecimentos específicos na área de topografia.
8	Tratorista	5-A	Ensino fundamental incompleto, carteira de habilitação e prática em conduzir veículos leves ou tratores.
40	Vigia	2-A	Ensino fundamental incompleto (Alfabetizado)
12	Visitador Sanitário	7-A	Ensino fundamental completo.
2	Web Designer	13-A	Ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.

Handwritten signature or mark

ANEXO B
CARGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
7	Agente Comunitário de Saúde I	7-A
1	Assistente Administrativo	14-A
12	Atendente	7-A
4	Auxiliar de Enfermagem	8-A
1	Auxiliar de Serviços Infantís	9-A
3	Coletor de Lixo	2-A
1	Encarregado de Serviços Gerais	11-A
1	Encarregado dos Serviços de Turma	5-A
2	Inspetor de Alunos	6-A
11	Motorista II	11-A
1	Técnico de Contabilidade	14-A
1	Operador de Vaca Mecânica	6-A

Handwritten signature or initials in blue ink.

ANEXO C

ANEXO 2: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação	Padrão	Requisitos para Preenchimento
16	Assessor Administrativo	I	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Assessor de Comunicação	V	Preferencialmente curso superior completo ou conhecimentos específicos na área.
20	Assessor de Gabinete	IV	Preferencialmente curso superior completo, com o competente registro profissional.
2	Assessor de Governo	VI	Preferencialmente curso superior completo e conhecimentos de administração pública.
5	Assessor Jurídico	III	Curso superior completo: ciências jurídicas e respectivo registro profissional na OAB.
23	Assessor Técnico	III	Ensino médio completo e conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Biblioteca Municipal	IV	Preferencialmente curso superior completo em biblioteconomia ou conhecimentos específicos na área.
1	Chefe de Gabinete	VI	Preferencialmente curso superior completo.
1	Chefe da Seção de Ambulâncias	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Cadastro Mobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Compras	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Contabilidade	IV	Preferencialmente ensino médio completo: técnico de contabilidade e com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Dívida Ativa	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Esportes e Recreação	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Execução e Obras	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos

APVS

1	Chefe da Seção de Serviços Rurais	IV	específicos na área. Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Fiscalização Tributária	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Licitações	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Limpeza Pública	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Merenda Escolar	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Serviços Urbanos	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Tesouraria	V	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Topografia e Desenho	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Vigilância Epimideológica	IV	Preferencialmente curso superior completo: medicina ou enfermagem, com especialização na área de medicina epimideológica e com registro profissional competente.
1	Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	IV	Preferencialmente curso superior completo: medicina ou enfermagem, com especialização na área de medicina sanitária e com registro profissional competente.
1	Chefe do Centro Integrado de Cultura	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
21	Coordenador de Equipamento Social	II	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Coordenador de Juventude	V	Preferencialmente curso superior completo, com o competente registro profissional e com conhecimentos específicos na área.
1	Coordenador do Projeto Sonho de Natal	V	Preferencialmente curso superior completo e com conhecimentos específicos na área.
1	Coordenador Jurídico	V	Curso superior completo de Direito, conhecimentos específicos na área e registro na OAB.

1	Diretor do Departamento de Agropecuária	V	Preferencialmente curso superior completo, com o competente registro profissional e com conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente	V	Preferencialmente curso superior completo, com o competente registro profissional e com conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Conservação do Município	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Turismo, Comércio e Indústria	VI	Preferencialmente curso superior completo, com o competente registro profissional e com conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Informática	V	Preferencialmente curso superior completo e com conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade	VI	Curso superior completo: ciências contábeis, com o competente registro profissional ou técnico de contabilidade com notória especialização na área.
1	Coordenador de Projetos e Convênios	V	Preferencialmente curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	V	Preferencialmente curso superior completo de administração, psicologia ou direito, ou conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Saúde Bucal	V	Curso superior completo: odontologia e com o competente registro profissional.
1	Diretor do Departamento de Saúde Coletiva	V	Curso superior completo: medicina ou enfermagem, especialização na área de medicina sanitária, com o competente registro profissional.
1	Diretor do Departamento de Trânsito	V	Preferencialmente curso superior completo, e conhecimentos específicos na área.
20	Oficial de Gabinete	II	Preferencialmente ensino médio completo, conhecimentos da língua portuguesa e de informática.
1	Ouvidor	IV	Preferencialmente curso superior completo.
1	Procurador Geral do Município	VI	Curso superior completo: direito e competente registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
1	Secretário de Ação Social	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Administração	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.

MOS

1	Secretário dos Direitos da Pessoa com Def. e da Cidadania	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Cultura	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Educação	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Esportes e Lazer	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Finanças	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Obras e Serviços Públicos	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Planejamento	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Saúde	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Secretário de Turismo, Comércio e Indústria	VI	Preferencialmente com curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
1	Supervisor Técnico de Abate	IV	Curso superior completo e com o competente registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária – C.R.M.V.

Handwritten signature

Handwritten signature

ANEXO D

ANEXO 3: FUNÇÕES GRATIFICADAS

Quantidade	Denominação	Requisitos para Preenchimento
1	Encarregado do Setor de Apoio e Triagem	Preferencialmente ensino médio completo, conhecimentos específicos na área e em informática.
1	Encarregado do Setor de Cemitério	Preferencialmente ensino fundamental completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Encarregado do Setor de Limpeza Pública	Preferencialmente ensino fundamental incompleto, com conhecimentos específicos na área.
1	Encarregado do Setor de Manutenção das Escolas	Preferencialmente ensino fundamental incompleto, com conhecimentos específicos na área.
1	Encarregado do Setor de Padaria	Preferencialmente ensino fundamental completo, com conhecimentos específicos na área..
1	Encarregado do Setor de Parques e Jardins	Preferencialmente ensino fundamental incompleto, com conhecimentos específicos na área.
1	Encarregado do Setor de Pré-Moldados	Preferencialmente ensino fundamental incompleto, com conhecimentos específicos na área.
1	Encarregado do Setor de Vaca Mecânica	Preferencialmente ensino fundamental completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Encarregado do Setor de Viveiro de Mudras	Preferencialmente ensino fundamental completo, com conhecimentos específicos na área.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

**ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
COM A
READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA
DO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE
SANTA FÉ DO SUL**



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar o estudo do impacto financeiro e orçamentário com a readequação da estrutura administrativa do município da Estância Turística de Santa Fé do Sul, abrangendo todos os órgãos da administração direta, atendendo o disposto do artigo 169 da CF e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF).

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa devem ser elaborados antes da criação, expansão ou do aperfeiçoamento da ação governamental que acarretar aumento de despesa, sendo consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa sem a elaboração desses instrumentos.

A Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no seu Artigo 16, mostra-nos dois novos instrumentos de controle para conter a criação, a expansão e o aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, que são a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, *in verbis*:



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

***II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.* (grifos nossos)**

Com estes conceitos percebe-se que o intuito do legislador não fora o de criar mais um mecanismo para burocratizar ou emperrar a máquina administrativa, mas sim o de impedir que os administradores criem, expandam, ou aperfeiçoem ações sem critérios ou a bel prazer.

Este trabalho compreendeu a coleta de dados através dos relatórios isolados dos órgãos de administração direta: Prefeitura Municipal, Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, bem como dos relatórios consolidados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com a confecção de planilhas e cálculos, buscando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário do aumento da despesa com a readequação da estrutura administrativa sobre a Receita Corrente Líquida para os anos de 2011, 2012 e 2013.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

1. IMPACTO DO EXERCÍCIO DE 2011

As despesas com pessoal, inclusos as obrigações patronais inerentes, compreendem a readequação da estrutura administrativa de todos os servidores, tendo como ponto de partida e base o mês Maio de 2011, cujo montante da folha consolidada (Prefeitura/Funec/Saae) após a readequação será de **R\$ 3.138.248,37**, contra o montante da folha consolidada antes da readequação administrativa do mês de abril no valor de R\$ 2.766.660,37 cuja previsão anual para 2011 estava estimada em **R\$ 33.199.924,44** e que servirá como base para apuração dos impacto orçamentário-financeiro, ressalte-se que o impacto mensal será de **R\$ 180.390,49**, que acrescido de um abono de **R\$ 150,00** por servidor perfaz o montante de R\$ **191.197,50** ao mês, totalizando **R\$ 371.587,99** o impacto mensal, que multiplicado pelos oito meses de 2011 (maio/dezembro) o impacto do aumento a ser considerado para o exercício de 2011 será de **R\$ 2.972.703,92** sendo que a previsão da despesa com pessoal prevista para o exercício de 2011 (janeiro/dezembro) após a readequação está estimada em **R\$ 36.172.628,36**, vale ressaltar que o total da despesa com pessoal relativa ao exercício anterior (3º quadrimestre - 2010), conforme relatório de Gestão Fiscal (consolidado) – Audesp – foi de R\$ 32.400.740,67, ou seja a despesa de 2011 após readequação será de 10,696% maior.

Em contrapartida, da mesma forma, necessário se faz a projeção da Receita Corrente Líquida total para o exercício de 2011, que com base no relatório



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

da receita líquida (balancete da receita) acumulado até o mês de abril chegamos a uma Receita Corrente Líquida Consolidada (Prefeitura, Funec e Saae) de R\$ 27.621.129,64, que comparada ao mesmo período do exercício anterior (janeiro a abril – 2010) no valor de R\$ 23.296.458,94, foi superior em R\$ 4.324.670,70, ou seja 18,56%, somado a Receita Corrente Líquida referente aos meses de maio a dezembro de 2010, acrescida do índice inflacionário de 4,5% (relatórios da LDO) teremos o valor de R\$ 43.833.874,78 (41.946.291,66X1,045), obteríamos a Receita Corrente Líquida prevista em 2011 (janeiro/dezembro) de **R\$ 71.455.004,42**, com relação ao Quadro Comparativo dos Limites Despesas de Pessoal para o exercício de 2011, em atendimento a LRF, o relatório seria o seguinte:

Previsão do Relatório de Gestão Fiscal – Poder Executivo – 2011

Quadro Comparativo com os Limites da LRF:	R\$	%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	71.455.004,42	100,000
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	*****	*****
MONTANTE	36.172.628,36	50,622
Limite Máximo (artigo 20 LRF)	38.585.702,38	54,000
Limite Prudencial (artigos 3º e 4º Res. 40 Senado)	36.656.417,26	51,300

2. IMPACTO DO EXERCÍCIO DE 2012

Os gastos com pessoal deste exercício levaram em consideração as despesas com pessoal acrescida das obrigações patronais após a reestruturação administrativa efetuada no valor de **R\$ 3.138.248,37** mensal que multiplicado por 12 meses atinge o valor anual de **R\$ 37.658.980,44**, que acrescido de 1,0% para as progressões salariais, chegamos ao total de **R\$ 38.035.570,24**. Logo, a despesa com pessoal do poder executivo para o exercício de 2012 é estimada em **R\$ 38.035.570,24** (3.138.248,37X12X1.01).

Quanto a receita corrente líquida para o exercício de 2012, da mesma forma, aplicou-se o índice inflacionário de 4,5% sobre a receita prevista para 2011, chegando-se ao valor de **R\$ 74.670.479,62** (71.455.004,42X1,045), e com relação ao Quadro Comparativo dos Limites Despesas de Pessoal para o exercício de 2012, em atendimento a LRF, o relatório seria o seguinte:

Previsão do Relatório de Gestão Fiscal – Poder Executivo – 2012

Quadro Comparativo com os Limites da LRF:	R\$	%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	74.670.479,62	100,000
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	*****	*****
MONTANTE	38.035.570,24	50,937
Limite Máximo (artigo 20 LRF)	40.322.058,99	54,000
Limite Prudencial (artigos 3º e 4º Res. 40 Senado)	38.305.956,04	51,300



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

3. IMPACTO DO EXERCÍCIO DE 2013

Da mesma forma, os gastos com pessoal deste exercício levaram em consideração os gastos estimados do exercício de 2012, acrescido das progressões dos servidores estáveis efetivos, correspondente a 1,0%. Logo, a despesa com pessoal do poder executivo para o exercício de 2013 é estimada em **R\$ 38.415.925,94** (38.035.570,24X1.01).

Quanto a receita corrente líquida para o exercício de 2013 da mesma forma, aplicou-se o índice inflacionário de 4,5% sobre a receita prevista para 2011, chegando-se ao valor de **R\$ 78.030.651,20** (74.670.479,02X1,045X1,00) com relação ao Quadro Comparativo dos Limites Despesas de Pessoal para o exercício de 2013 em atendimento a LRF, o relatório seria o seguinte:

Previsão do Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo – 2013

Quadro Comparativo com os Limites da LRF:	R\$	%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	78.030.651,20	100,000
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	*****	*****
MONTANTE	38.415.925,94	49,231
Limite Máximo (artigo 20 LRF)	42.136.551,64	54,000
Limite Prudencial (artigos 3º e 4º Res. 40 Senado)	40.029.724,06	51,300



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, DECLARO conforme Comunicado do Departamento de Contabilidade, que o presente gasto (criação de cargos) dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município (Prefeitura/Saae/Funec).

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa para o exercício de 2011	R\$	2.972.703,92
<i>Estimativa de Despesas 2011: Despesa anual prevista 2011:33.199.924,44-36.172.628,36)</i>		
Valor orçamento atualizado exercício 2011.....	R\$	71.455.004,42
Impacto (%) sobre o orçamento do exercício de 2011....	%	4,16024
Impacto (%) sobre o caixa do exercício de 2011.....	%	4,16024
<i>Metodologia para Cálculo do CAIXA do exercício de 2011: (=) Superávit Financeiro do exercício de 2011 (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro).....R\$ 0,00 (+) Receita Orçamentária prevista p/2011.....R\$ 71.455.004,42 (-) Disponibilidade de Caixa prevista p/ 2011.....R\$ 71.455.004,42</i>		
Valor despesa exercício de 2012(atualização 1%).....	R\$	4.835.645,80
<i>Estimativa de Despesas 2012: Despesa corrigido p/ 20012: (33.199.924,44-38.035.570,24)</i>		
Valor do orçamento atualizado exercício 2012.....	R\$	74.670.479,62
Impacto (%) sobre o orçamento do exercício de 2012....	%	6,47598
Impacto (%) sobre o caixa do exercício de 2012.....	%	6,47598
Vr. da despesa exercício de 2013 (atualização 1%+4,5%)	R\$	5.216.001,50
<i>Estimativa de Despesa 2013 Despesa corrigido p/ 2013:(33.199.924,44-38.415.925,94)</i>		
Valor do orçamento atualizado exercício de 2013.....	R\$	78.030.651,20
Impacto (%) sobre o orçamento do exercício de 2011....	%	6,68455
Impacto (%) sobre o caixa do exercício de 2011.....	%	6,68455

Santa Fé do Sul, 05 de Maio de 2011

Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito Municipal

José Gaspar Stefanoni
Contador
CRC 1SP07025710-3

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei Complementar nº. 17/2011**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Reorganiza o quadro de pessoal efetivo e em comissão da Prefeitura e dá outras providências."**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
08 de novembro de 2011


Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


Vereador **AMICETO FACIONE**
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº. 145/2011

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 17/2011.

Ementa: “Reorganiza o quadro de pessoal efetivo e em comissão da Prefeitura e dá outras providências”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

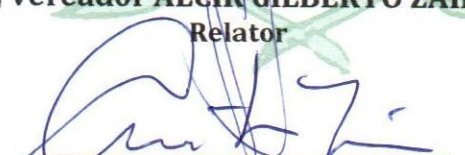
Sala das Comissões, 08 de novembro de 2011.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

Processo nº. 145/2011

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 17/2011.

Ementa: “Reorganiza o quadro de pessoal efetivo e em comissão da Prefeitura e dá outras providências”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2011.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças